

PUBLICADO DOC 28/04/2006

PARECER Nº 303/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/05.

De autoria do nobre Vereador Chico Macena, o presente projeto obriga o Executivo a criar, nos terminais de ônibus, espaços para a exposição de arte e outras expressões culturais.

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a escolha dos trabalhos a serem divulgados, mediante concursos a serem realizados para esse fim. Também poderão ser firmados convênios entre a Secretaria Municipal de Cultura e entidades culturais e empresas privadas, para a viabilização da iniciativa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a divulgação das obras de inúmeros autores anônimos, poetas, escritores e escultores, artistas populares, etc, que não têm espaço para veicularem suas obras.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/04/06.

Gilson Barreto - Relator

Aurélio Nomura

José Américo

Lenice Lemos

Marcos Zerbini